



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**DECRETO Nº 461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera Redação do Decreto Nº 365, de 19 de agosto de 2015 e Dá Outras Providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 365, de 19/08/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 032/2016, emitido pelo arquiteto da Prefeitura em 26/12/2016;

**CONSIDERANDO** o teor da Averbação nº 07, da Matrícula 1354, do Único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas de Amargosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 365, de 19/08/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Ficam aprovados os planos e projetos do Condomínio Residencial Horizontal, denominado ‘VILLA DAS PALMEIRAS’ a ser implantado em área de terreno de propriedade de VILA DAS PLAMEIRAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com área total de 5.861,12m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 1354, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do Processo nº 000074.15.01.08, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 30 de dezembro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal